

## RESOLUÇÃO CES nº 027/2014

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994 e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, reunido em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2014,

### Resolve:

Aprovar a indicação dos representantes do CES/PR para a Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos do Paraná na VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná Conselheiro Euclides Gonçalves, conforme Capítulo VI “Da Composição da Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos do Paraná”, Art. 15, §§ 1º e 2º, do Regulamento da VI Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Estado do Paraná Conselheiro Euclides Gonçalves, conforme relacionado abaixo:

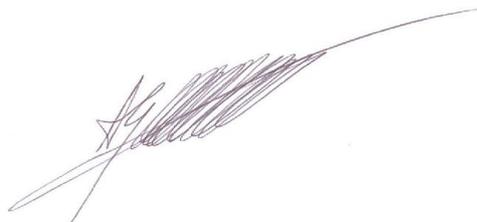
Livaldo Bento – Segmento Usuários – MOPS, 1º ano Coordenador, 2º ano Suplente;

Jonas Braz – Segmento Usuários – CUT/PR, 1º ano Suplente, 2º ano Coordenador;

Sérgio Ferreira Doszanet – Segmento Usuários – FAMOPAR, 2º Suplente; e

Marcos Antonio Costa Pinheiro – Segmento Usuários – Fórum ONG AIDS, 3º Suplente.

Curitiba, 02 de junho de 2014.



**ANTONIO GARCEZ NOVAES NETO**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 027/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**MICHELE CAPUTO NETO**

Secretário de Estado da Saúde